PROJETO DE LEI EM Nº 093/2023

Atribui zoneamento de Uso e Ocupação do Solo à área que menciona, em conformidade com a Lei nº 2.418/88.

Art. 1º Fica classificada como ZR-1 (Zona Residencial 1) a gleba 200, quadra 176, zona 03, localizada no Bairro Planalto, nos termos da Lei nº 2.418/88, que "*Dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis e dá outras providências*".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de novembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - ZQ0-2J2-7O9-0LP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

OFÍCIO EM Nº. 141/2023
Divinópolis, 07 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Israel Mendonça
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, "*Atribui zoneamento de Uso e Ocupação do Solo à área que menciona, em conformidade com a Lei n° 2.418/88.*"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, solicitou por intermédio do seu representante, estudo para atribuição de zoneamento ao imóvel objeto do Chamamento Público 010/2022 que visa a doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no Município de Divinópolis. O imóvel foi adjudicado pela empresa Sul Minas Ind. Com. De Confecções Ltda e com a edição da Lei nº 9.254/2023 foi autorizado ao Município a doação com encargos do referido terreno à referida empresa.

Após estudo técnico realizado pelo setor de planejamento urbano, a classificação de zoneamento mais adequada ao local é ZR-1 (Zona Residencial 1), conforme a proposta legislativa que segue, onde será possível a instalação da empresa citada, sem que ocorram conflitos com a vizinhança residencial das proximidades.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação. Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - ZQ0-2J2-7O9-0LP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/11/2023 às 14:12:23

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 08/11/2023 às 14:16:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 09/11/2023 às 17:56:48 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZQ0 2J2 7O9 0LP